LEI Nº1.317, DE 01 DE JULHO DE 2015

Modifica o artigo 3º, da Lei nº 203, de 26 de maio de 1997.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei nº 203/97, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** - O CMS terá a seguinte composição:

I- Do Governo Municipal:
a)- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II- Dos Prestadores de Serviços de Saúde ao SUS, existentes no município:
a)- 01 representante dos Prestadores de Serviços de Saúde ao SUS existentes no Município.

III- Dos Trabalhadores de serviços de Saúde ao SUS, existentes no Município:
a)- 02 representantes dos Trabalhadores de Serviços de Saúde ao SUS, existentes no Município.

IV- Dos usuários:
a)- 01 Representante de Entidades ou Associações comunitárias;
b)- 01 Representante de Entidades Religiosas;
c)- 01 Representante do Sindicato Rural;
d)- 01 Representante da Associação de Portadores de Necessidades Especiais e Patologias."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de julho de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I